



EDITAL Nº 02/2025 - DEPRI/PROEX/IFPA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPA PARA INTERCÂMBIO NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE
BRAGANÇA - PORTUGAL**

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, por intermédio do Departamento de Relações Internacionais - DEPRI, vinculado à Pró Reitoria de Extensão - PROEX, torna público documento de resposta à interposição de recurso do Resultado Preliminar do Edital Nº 02/2025, o qual visa a oferta de vagas aos discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), para participar de intercâmbio internacional no Instituto Politécnico de Bragança, em Portugal (IPB).

SOLICITAÇÃO Nº 01

NÍVEL: Graduação

SOLICITAÇÃO: Revisão da situação no processo de seleção do intercâmbio, uma vez que a comunicação sobre a continuidade no processo foi enviada por email fora do horário comercial, impossibilitando acesso à mensagem em tempo hábil, e avaliar a possibilidade de uma nova oportunidade para participação na etapa correspondente.

RESPOSTA: A etapa de instruções ocorreu de acordo com a data prevista no cronograma do edital (item 11.5), sendo informado no edital (item 5.6.) que o candidato que não cumprir com os prazos e/ou procedimentos do processo de seleção estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo. Dessa forma, pedido indeferido.

SOLICITAÇÃO Nº 02

NÍVEL: Graduação

SOLICITAÇÃO: Acesso ao parecer da minha avaliação, se disponível, para compreender os critérios aplicados. Correção da minha nota final, caso seja identificada qualquer inconsistência.

RESPOSTA: O recurso do candidato é uma autoavaliação, isto é, não se constitui como um recurso que questiona algum procedimento não previsto no edital e adotado pela banca avaliadora. A banca avaliadora atuou dentro dos limites legais e normativos aplicáveis, com isonomia, impessoalidade e dentro dos parâmetros estabelecidos no edital, não havendo justificativa para a reavaliação do candidato. Ademais, as notas atribuídas ao candidato foram em conformidade com as subjetividades de cada avaliador integrante da Banca, com autonomia para atuação neste certame, o que demonstra a lisura do processo avaliativo, utilizando-se a média aritmética para a pontuação final



dos itens avaliativos. Isto posto, a banca examinadora mantém sua posição quanto às notas atribuídas ao candidato, mantendo sua colocação em décimo segundo lugar no certame.

Belém, PA, 02 de abril de 2025.

GLAUCO LIRA PEREIRA

Chefe do Departamento de Relações Internacionais
Portaria Nº 3779/2024/REITORIA/IFPA